



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14 Vereadora Marla Tureck Diniz

e-mail: legislavomunicipal@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

REQUERIMENTO


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **009**

Protocolo Nº 442/2005


Campo Mourão, 15/03/05 Horas 10:45



PROTOCOLISTA

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u>
	<u>MAIORIA</u> +
Sala das sessões	<u>21/03/05</u>
	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18/03/05


PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o plenário, o envio de ofício para a agência da **COPEL** de Campo Mourão, propondo um convênio com o Município, fazendo o repasse de três viaturas Toyota, para uso da Secretaria de Obras do Município, uma delas com equipamento completo para atendimento à iluminação pública, pois como agora o serviço de manutenção da iluminação pública deverá ser efetuado pela municipalidade, não possuímos em nosso pátio, veículo apropriado para o serviço.

JUSTIFICATIVA:

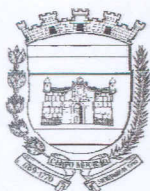
Com a obrigatoriedade do serviço de manutenção da iluminação pública ser efetuado pela municipalidade e por não possuímos veículo apropriado para tal, fazemos esta solicitação.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de Março de 2005.


MARLA TURECK DINIZ

/LQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>442</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

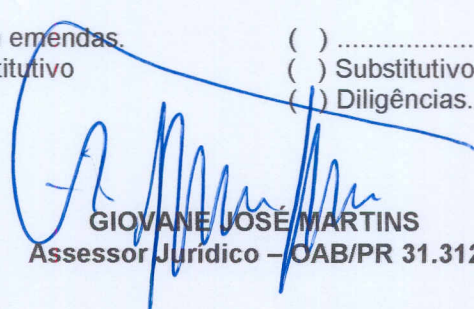
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/03/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312